

CMG-ES
FLS. 01
08



PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 28/05/2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2012
Ementa: Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Jardineiro.
Autoria: Executivo Municipal

C Ó P I A

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) de dois mil e doze (2012), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura, e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, que apresento a Vossas Excelências, objetiva o aumento de quantitativo numérico de vagas do cargo de jardineiro.

O aumento do quantitativo de vagas do cargo que ora se requer, visa atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretária, tendo em vista que a quantidade de jardineiros é insuficiente para atender a demanda, devido ao grande número de jardins localizados em praças e canteiros centrais de nossa cidade, que precisam diariamente de conservação, visando a devida manutenção dos mesmos.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

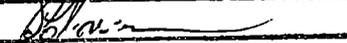


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2012

APROVADO

Em 22/05/12



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Jardineiro.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o quantitativo de vagas do cargo de Jardineiro, constante da Lei Complementar nº 05/91, passando o mesmo de 08 (oito) para 16 (dezesesseis) vagas.

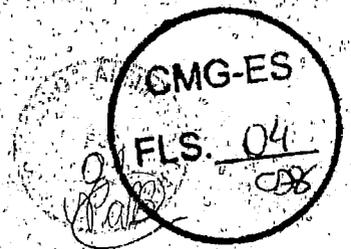
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 23 de maio de 2012.



VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo N. 1089/12 Data 01/03/12

Interessado: Sec de Meio Ambiente

Favorecido:

ASSUNTO

Solicita aumentar o quadro do pessoal no Setor de Jardinagem

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
01/03/12	Controladoria	26/04/12	Procuradoria
01-03-12	Gabinete		
01-03-12	Transf. Honor		
05.03.12	Rec. Humanos		
14/03/12	Procuradoria		
30/03/12	Planejamento		
25.04.12	Finanças		

Empenho N. Data

Valor:

Ordem de Pagamento N. Data

Dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM



SEMMAM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CMG-ES

FLS. 05

ES

OFICIO/SEMMAM/022/2012

Guaçuí-ES, 29 de Fevereiro de 2012.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao: Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaçuí
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Prezado Prefeito,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades ligadas ao Meio Ambiente entre outras atribuições, por essa razão exposta, reporto-me a Vossa Excelência respeitosamente com o objetivo de informar que a demanda dos serviços no setor de jardinagem tem acontecido de forma intensa, devido ao crescimento de nossa população, bem como o das obras realizadas (jardins, praças, etc), sendo assim rogo a Vossa Excelência que autorize os setores competentes a aumentar o quadro do pessoal no setor de jardinagem, objetivando assim a agilidade e qualidade no referido setor.

Na certeza do pronto atendimento, desde já agradeço, colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos, se julgar necessário.

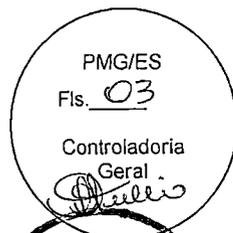
Atenciosamente,

Josiane Lima
JOSIANE AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Meio Ambiente de Guaçuí/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTROLADORIA GERAL



Ao Gabinete do Prefeito (Processo nº 10807 /12),

Para conhecimento e manifestação do Excelentíssimo
Senhor Prefeito Municipal.

Em: 01 / 03 de 2012.


Wlles José Ferreira
Controlador Geral



PMG/ES
Fls. 04
Gabinete
[Handwritten mark]

CMG-ES
FLS. 04
[Handwritten mark]

A Procuradoria Geral do Município (Processo nº 1089 /12),

Encaminho os presentes autos, para conhecimento e manifestação pertinentes ao caso.

Em: 07/10/3 de 2012.

[Handwritten signature]

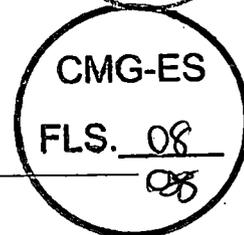
Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guaçuí

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Administração 2009-2012



Processo nº 1089/2012.

Assunto: Aumento do quantitativo numérico do cargo de Jardineiro.

Requerente: Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Senhor Procurador-Geral:

Atualmente o quadro de servidores do município de Guaçuí referente ao cargo de **Jardineiro** é composto de **08 (oito) vagas no quantitativo numérico**.

O cargo de Jardineiro está enquadrado na carreira II e a remuneração corresponde a R\$ 556,67, acrescido de uma complementação salarial de R\$ 65,33 até atingir o valor do salário mínimo vigente que é de R\$ 622,00 (janeiro/2012).

Analisando os arquivos desta Superintendência verificamos constar que o quadro de servidores efetivos ocupante do cargo de Jardineiro é composto de 07 (sete) servidores.

No Edital de Concurso Público nº 001/2009 foram informadas 04 (quatro) vagas, as quais já estão ocupadas pelos senhores Rosimere Izidoro Bodevan Maia (1º), Reginaldo Neves Santos (3º), João Batista Alves Vasques (4º), Alan Wagnér Marçal Barbosa (5º).

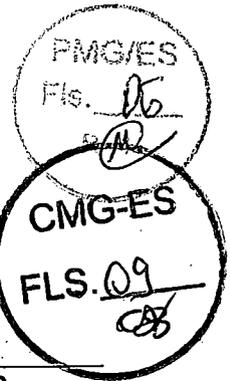
Como é sabido de todos os jardineiros cuidam das praças e canteiros não só da sede do município, mas também dos distritos.

Atualmente, no município de Guaçuí temos as Praças: Da Matriz, João Acacinho, Da Bandeira, Da Igrejinha, Da Igreja São Paulo Apóstolo, São Silvestre, Do Rotary, Jardim da Prefeitura Municipal de Guaçuí, além dos trevos das entradas da cidade e canteiros centrais da Avenida Marechal Floriano, Avenida José Alexandre, Avenida Espírito Santo, Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, Avenida Joaquim Machado de Faria (Quincas Machado), Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Administração 2009-2012



Joaquim Gonçalves de Faria (Santa Cruz) e outros, além das Praças dos Distritos de São Pedro de Rates e São Tiago.

Para a conservação dos jardins e canteiros centrais é necessário que se tenha manutenção. Entretanto, como se vê o quantitativo numérico de jardineiros é insuficiente para atender a demanda.

Pelo exposto e para atender ao solicitado é necessário o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal com o objetivo de aumentar o quantitativo do cargo de **Jardineiro 08 (oito) para 16 (dezesesseis) vagas no quantitativo numérico.**

Em: 14/03/2012.


Miguel Carlos Mendes
Superintendente de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Tel: 910.150.067-87 - Mal. 00245-3



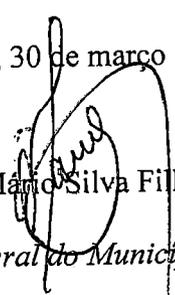
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 1089/2012

Despacho

Tendo em vista o pedido de Aumento de Quantitativo Numérico de vagas ao cargo de Jardineiro (16 vagas), aos Edis da Casa de Leis deste Município, os quais exigirão informações sobre o *Impacto Financeiro*, encaminho os autos ao Planejamento/Finanças para INFORMAR dotação e a viabilidade financeira para atender. Após, nova vista.

Guaçuí-ES, 30 de março de 2012.


Dr. Márcio Silva Filho

Procurador Geral do Município Interino

Interino



À

Secretaria de Finanças

Informo que existe disponibilidade orçamentária para atender o código:

Cód. 15.01.18.541.012.2079.3.1.90.11.00

Ficha: 183

Data: 25/04/2012

Tiago Miranda Aguiar

Superintendente Municipal de Planejamento

Sr. Prefeito

Informo que:

Existe

Não existe

Disponibilidade financeira para atender

26/04/12

Paulo César Fernandes



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



**Projeto de Lei Complementar nº 007/2012 –
Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de
Jardineiro.**

Autoria: Executivo Municipal.

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 28/05/2012.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –

Sala das Sessões, 28/05/2012.

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2012

**AUMENTA O QUANTITATIVO
DEVAGAS DO CARGO DE
JARDINEIRO**

Autoria: Executivo Municipal

O pedido de aumento de quantitativo tem sua legalidade na forma legal, e a justificativa trazida demonstra a necessidade do concurso do trabalho destes servidores.

De se entender que para o preenchimento das vagas deverão ser chamados para preenche-las servidores aptos por concurso público.

Conforme se verifica o Procurador solicitou o impacto financeiro e este não foi juntado sendo nosso entendimento de que tal documento é peça obrigatória para este projeto.

Ao crivo das Comissões Permanentes.

Guaçuí, 28 de maio de 2012


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP-29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.